



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06322/2004/RJ

COPCO/COGPI/SEAE/MF

02 de fevereiro de 2004

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 571 de 26 de janeiro de 2004.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.000442/2004-61

Requerentes: Fundo Mútuo de
Investimento em Empresas
Emergentes de Base Tecnológica e NN
Holding do Brasil Ltda.

Operação: Aquisição, pelo Fundotec e
um número determinado de pessoas
físicas, da divisão de diagnósticos
(Dialab), da Biobrás S/A, empresa
pertencente ao grupo Novo Nordisk.

Recomendação: Aprovação da
operação, sem restrições.

Versão: Versão Pública
Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes de Base Tecnológica e NN Holding do Brasil Ltda.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. O Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes de Base Tecnológica (doravante ‘Fundotec’), é um fundo nacional, administrado pelo grupo FIR Capital Partners, tendo este como principal setor de atividades o de serviços financeiros. Os acionistas do Fundotec são: Bid/Fumin, com 48,24% de participação; SEBRAE/Nacional, com 19,73% e Partcom Adm. E Part. S/A, com 9,64%.

2. O Fundotec possui participação nas seguintes empresas no Brasil: Leme Informática S/A, MMF Empreendimentos S/A, Internacional Syst S/A, FEP S/A, Excegen Genética S/A e Newstorm S/A. Ressalte-se ainda que, segundo informações prestadas pelas requerentes, em todas estas empresas, a participação do Fundotec é minoritária, inferior a 50%. Nos últimos três anos, o Fundotec, participou de 06 aquisições de participações societárias nas empresas acima mencionadas. No entanto, nenhuma delas foi submetida a análise do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, uma vez que, nem o Fundotec nem as empresas adquiridas se enquadravam nas hipóteses previstas no § 3º do art. 54 da Lei nº 8.884/94.

3. Tendo em vista que os fundos de investimentos não auferem receitas, salvo quando há venda de participação acionária em algum investimento do portfólio, até a data base de 30 de junho de 2003, o Fundotec não obteve nenhum faturamento.

4. A NN Holding do Brasil Ltda (doravante “NN Holding”), é uma holding sediada em São Paulo, que faz parte do grupo dinamarquês Novo Nordisk, (possuidor de 99,9% do total de quotas). O Grupo Novo Nordisk atua na indústria farmacêutica e de produtos de higiene.

5. Além da NN Holding, o Grupo Novo Nordisk possui participação nas seguintes empresas no Brasil e no Mercosul: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda, Novozymes do Brasil Ltda, Biobrás S/A e novo Nordisk Pharma Argentina S/A. A NH holding participou, nos últimos três anos, de 01 Ato de Concentração (nº 08012.007861/2001-81), aprovado e arquivado pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência.

6. O Grupo Novo Nordisk obteve, no ano de 2002, um faturamento mundial, no Mercosul e no Brasil, respectivamente, de **confidencial**, **confidencial** e **confidencial**.

II – Descrição da Operação

7. Pelos termos do Stock Purchase Agreement (“Contrato de Compra e Venda de Ações”), firmado em 31 de dezembro de 2003, a presente operação consiste na aquisição, pelo Fundotec e por um número determinado de pessoas físicas (“Compradores”), da divisão de diagnósticos da Biobrás S/A,

uma empresa controlada pela NN Holding. Esta divisão de diagnósticos passou a ser chamada de Dialab Diagnósticos S/A (Dialab). Ou seja, os Compradores irão adquirir da Biobrás, a Dialab, uma divisão de diagnósticos. Os ativos envolvidos na operação referem-se àqueles anteriormente utilizados pela Biobrás em sua divisão de diagnósticos e estão localizadas em Belo Horizonte e Montes Claros.

8. O Fundotec estará adquirindo 49% das ações da Dialab. Os 51% restantes estão sendo adquiridos por pessoas físicas, que são: Humberto Decerga Mendez, Luciano Vilela, Ítalo Aurélio Gaetani, Roberto Pinto de Melo Carvalho, Maria Carla Bastos Abdo, Rubem Mario de Melo Souza, Gilson Sebastião Martins, Roberto Mauro Gil de Lima e Vanessa Pereira Figueiredo Soares.

9. O valor da operação é de aproximadamente **confidencial**, e esta foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 26 de janeiro de 2003.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

10. O Fundotec é um fundo de investimentos administrado pela FIR Capital Partners, cujo principal setor de atividade é o de serviços financeiros. A NN Holding, não possui atividades operacionais. Já o grupo ao qual faz parte, o Novo Nordisk, atua na indústria farmacêutica e de produtos de higiene.

11. Os produtos e serviços oferecidos pelas empresas nas quais o Fundotec mantém participação acionária, são: ERP-gestão de saúde, educação à distância (e-learning), marcadores de peso para bovinos, soluções de software para computação móvel e software para gestão de conteúdo na internet. Já o grupo Novo Nordisk oferta no Brasil e no Mercosul insulina, medicamentos antidiabéticos orais, sistemas de aplicação de insulina, sistemas de aplicação de hormônios de crescimento, hormônios de crescimento humano, fator VII de coagulação, e reagentes e equipamentos para diagnósticos em geral.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

12. A divisão de diagnósticos da Dialab, adquirida pelo Fundotec, compreende kits que contêm uma ou mais substâncias capazes de identificar e quantificar a presença de determinados analitos (glicose, ácido úrico, colesterol etc) em amostras biológicas, bem como de detectar a presença de agentes infecciosos (HIV, hepatite etc) e outros parâmetros de referência (marcadores cardíacos, de câncer, hormônios), utilizados por médicos para auxiliar e fundamentar diagnósticos da saúde humana. Há ainda reagentes e substâncias utilizadas em técnicas de clonagem, engenharia genética, transgênicos e sondas de DNA utilizadas na avaliação de paternidade.

13. Ressalte-se que, conforme informações prestadas pelas Requerentes,

nem o Funtotec nem os demais compradores da Dialab, possuem quaisquer negócios relacionados com os produtos comercializados pela Dialab, objeto da operação.

14. Assim, não verificou-se sobreposição horizontal ou integração vertical entre as atividades das Requerentes.

V – Recomendação

15. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARINA LAVOCAT BARBOSA ERNESTO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico